

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.572, DE 22 DE ABRIL DE 2026. OUTORGA permissão de uso de área pública, a título precário e gratuito, ao Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00001769/2026-04, DECRETA: Art. 1º Fica permitido ao Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini, o uso, a título precário e gratuito, de área pública com 895,60 m² (oitocentos e oitenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), localizada na Rua dos Ciprestes, esquina com a Rua Caminho dos Vianas, Bairro Cata Preta, para a classificação fiscal nº 33.001.016, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00001769/2026-04, com a seguinte descrição: "Um terreno situado na Rua dos Ciprestes esquina com a Rua Caminho dos Vianas, Bairro Cata Preta, perímetro urbano desta cidade com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto A, distante 27,20 metros da confluência com a Rua dos Ciprestes e 6,80 metros até o ponto C, desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial do Caminho dos Vianas na distância de 20,15 metros até o ponto D, desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 26,00 metros até o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 25,60 metros até o ponto F, sendo que dos segmentos dos pontos D ao F, confrontando com parte do mesmo lote; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 24,10 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 33.001.015, de propriedade de CEBEC S/A ENGENHARIA E INDÚSTRIA matrícula nº 7245 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 895,60 m² (oitocentos e oitenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados)". Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso de que trata este decreto destina-se exclusivamente para as atividades sociais do Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini. Art. 2º A permissão de uso que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferir-la sem anuência da permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do permissionário. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - ROBERTA RISSARDI TODESICO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO - LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº ____/2026
Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini, inscrito no CNPJ sob o nº 08.046.525/0001-70, com endereço a Rua Caminho dos Vianas, nº 1790 B, Santo André - SP, neste ato representado por _____ portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente PERMISSSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso, a título precário e gratuito, outorgada pelo Decreto nº 18.572, de 22 de abril de 2026, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSSIONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de área pública, localizada na Rua dos Ciprestes, esquina com a Rua Caminho dos Vianas, Bairro Cata Preta, com a classificação fiscal nº 33.001.016, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00001769/2026-04, destinada às atividades sociais desenvolvidas pelo Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini 2) O PERMISSSIONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso da PERMITENTE; 3) O PERMISSSIONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 4) O PERMISSSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 5) O PERMISSSIONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 6) O PERMISSSIONÁRIO se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta; 7) O PERMISSSIONÁRIO assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente permissão de uso deverá ser previamente submetida à apreciação da PERMITENTE e por ele aprovada; 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste termo por parte do PERMISSSIONÁRIO acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 10) Revogada a permissão, o PERMISSSIONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo. 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades, subscreevo o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, RG: _____ de _____ de 2026. _____ PERMISSSIONÁRIO
Testemunhas: Nome: RG: _____ de _____ de _____

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: (08 de maio de 2026, às 14h30min) 
2º LEILÃO: (09 de maio de 2026, às 14h30min) (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 328, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj. 62, Higienópolis, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem ao dele conhecimento liter, que levará a LEILÃO PÚBLICO de modo SOMENTE ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, nos termos do Instrumento Particular de Venda Compravenda com Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 0721330011578, nos termos do art. 3º e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEAJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portazuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portazuk.com.br (Dossiê 26433)

▼ Balanços

GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL CNPJ: 59.140.814/0001-74				
Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024. (Valores expressos em reais)				
ATIVO	Notas:	2025	2024	
ATIVO CIRCULANTE				
Caixas e equivalentes de caixa sem restrição	4(e)	170.528,01	414.409,50	
Caixas e equivalentes de caixa com restrição	4(e)	12.206,24	12.206,24	
Valores a receber sem restrição (Social)		12.287,44	0,00	
Adiantamentos a fornecedores (Social)		0,00	4.455,08	
Crédito a empregados (Educação)		67.973,64	58.153,04	
Crédito a empregados (Social)		22.102,20	31.920,91	
Convênios a Realizar com restrição (Educação)		1.791,07	1.791,07	
Estoque de Mercadorias		6.298,10	4.483,02	
Antecipação de Encargos Tributos (Educação)		0,00	1.096,70	
Antecipação de Encargos Tributos (Social)		0,00	699,86	
Tributos a Recuperar / Compensar (Educação)		0,00	1.668,73	
Despesas Antecipadas (Social)		1.520,51	1.252,54	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		2.012.034,08	530.343,03	
Imobilizado	4(f); 5	735.160,09	714.709,22	
(-) Depreciação Acumulada	5	(160.910,57)	(134.697,83)	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		574.249,52	580.011,39	
TOTAL DO ATIVO		2.586.283,60	1.110.354,42	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações de resultado do período em 31 de dezembro de 2025 e 2024. (Valores expressos em reais)				
RECEITAS	Notas:	2025	2024	
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE EDUCACIONAL				
Receita de convênios com restrição	8;9	1.535.430,30	1.289.387,72	
Receitas Financeiras com restrição		0,00	4,00	
Trabalho Voluntário	22	126.957,24	118.092,36	
1.662.387,54		1.407.484,08		
RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Receitas com doações sem restrição	13	825.971,24	634.167,21	
Receita com promoções e Eventos	13	131.004,45	113.968,50	
Receita da Livraria		314.985,11	57.296,95	
Receitas Financeiras sem restrição		36.783,14	61.699,06	
Doações Filantrópicas sem restrição	13	206.030,28	14.653,85	
Trabalho Voluntário	22	126.957,24	118.092,36	
Receita Financeira Rec. Próprio sem restrição		33,48	0,00	
1.641.764,94		999.877,93		
3.304.152,48		2.407.362,01		
DESPESAS				
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE EDUCACIONAL				
Despesa de pessoal	(1.255.135,14)	(1.098.092,11)		
Despesas administrativas e gerais com restrição	(286.319,24)	(231.515,28)		
Impostos, multas e taxas	(8.542,19)	(7.295,15)		
Trabalho Voluntário	22	(126.957,24)	(118.092,36)	
(1.676.953,81)		(1.454.994,90)		
DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL				
Despesa de pessoal sem restrição	(773.730,25)	(651.413,27)		
Despesas administrativas e gerais sem restrição	(718.577,71)	(529.719,21)		
Despesas Filantrópicas sem restrição	(187.119,90)	(14.653,85)		
Despesas Financeiras	(17.268,39)	(17.839,33)		
Multa Social	(11.100,39)	(11.100,39)		
Impostos, multas e taxas	(48.024,31)	(18.597,23)		
Trabalho Voluntário	22	(126.957,24)	(118.092,36)	
(1.872.778,17)		(1.350.315,25)		
RESULTADO DO PERÍODO ATIVIDADE EDUCACIONAL		(14.566,27)	(47.510,82)	
RESULTADO DO PERÍODO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL		(231.013,23)	(350.437,32)	
RESULTADO DO PERÍODO	7	(245.579,50)	(397.948,14)	

Presidente	Contadora
Walther Graciano Junior CPF: 048.912.998-60	Sandra Luri Ayabe CT CRC 1SP 190209/O-6

DECRETO Nº 18.571, DE 22 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

27.01.27.812.0018.2.050	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
70.10.13.392.0081.2.165	Atividades Culturais	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.750,00
58.01.04.122.0050.2.117	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
70.01.13.392.0080.2.163	Despesas Gerais e Restituições Diversas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - MÁRIO LAPAS TONANI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 053, DE 22.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.559/2007. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 18.403, de 03 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº 18.568, de 13 de abril de 2026, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar - GTM: I - Câmara Técnica: CT: I.I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: I.I.I - Representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos: KARLA SANCHES, como titular e REINALDO ALFREDO CAETANO BASCCHERA, como suplente; DEBORA MARIA DUARTE STEFANELLI, como titular e KATIA APARECIDA OKUMA OYAKAWA, como suplente; RAFAEL CRUZ DE GOES, como titular e CINTIA PESSOLATO EFFRAM, como suplente; I.I.I.I - Representantes do Departamento de Controle Urbano: LEANDRO FLORES SANCHES, como titular e MARIANA SIMÕES DA COSTA, como suplente; PRISCILA CAVANHA, como titular e VERA LUCIA FERREIRA LIMA UCHIDA, como suplente; EDMYRE CAVASSANI RAMOS, como titular e SOLANGE MARTINS DE ALMEIDA, como suplente; I.I.I.I.I - Representante do Departamento de Habitação: EDUARDO AUGUSTO ANDREATTI, como titular e PAULA DE OLIVEIRA LIMA, como suplente. I.I.I.I.II - Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana: I.I.I.I.II - Representante do Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade: GLEYDSON CRISTIAN SANTOS DE SOUSA, como titular e LAURA DALLANESE, como suplente. I.I.I.I.II.I - Representante da Santo André Transportes - SA-TRANS; GENESIO MARQUES DA SILVA NETO, como titular e ANTONIO ISMAEL DE ALMEIDA, como suplente. I.I.I.I.II.II - Representantes da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: I.I.V.I - Representante do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes: ROSIMEIRE CÂNDIDA BEINGEVENGA CLEMENTE, como titular e SERGIO PAULO MARQUES, como suplente. I.I.V.II - Representante do Departamento de Manutenção de Vias: ROMILDO MASSAHARU KAMURA, como titular e ROSANA CRISTINA DE SOUZA GIULIANO, como suplente. I.V - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: I.V.I - Representante do Departamento de Gestão Ambiental: FERNANDA LONGHINI FERREIRA, como titular e LUCAS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA, como suplente; I.V.II - Representante do Departamento de Resíduos Sólidos: ROBSON DA SILVA MORENO, como titular e BRUNO BRITO DOS SANTOS, como suplente. I.V.III - Representante do Departamento de Manutenção e Operação: ADELINSON BEZERRA BATISTA, como titular e NILSON OLIVEIRA BISPO, como suplente. I.V.II.I - Representante da Secretaria de Saúde: KAIQUE CARDOSO VICENTE, como titular e SAMUEL ESTEVAM CARDOSO LINO, como suplente. I.V.II - Representante da Secretaria de Educação: MARCELO SZEJZOG, como titular e BRUNO SANSANA CARDOSE, como suplente. Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 073, de 22.04.2025 - GABINETE; nº 132, de 30.09.2025 - GABINETE e nº 140, de 08.10.2025 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pela Senhora Procuradora Geral (interina) em 17/04/2026: Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00017176/2025-71 e Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00004490/2026-74; Santo André - Isabela de Fátima Liano.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 165115.2026 - Santo Sal Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 01551761000102 - Milca Dattilo Morgato - Proc.: 168044.2026 - Pro Imune Centro de Imunização Ltda - CNPJ: 03009277000173 - Munir Akar Ayub, Proc.: 166153.2026 - Selenium Farmácia de Manipulação e Drograria Ltda - Me - CNPJ: 57499352000150 - Thais Messias Oliveira da Mota; Proc.: 164420.2026 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110067063 - Fabio Moreti; Proc.: 165886.2026 - Tec Lab Medicina Diagnostica S/A - CNPJ: 51131969001619 - Hamilton Wagner Fincos Baixa da Costa - Responsabilidade Técnica: Proc.: 163771.2026 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Beatriz da Silva Mendes Indeferimento do cancelamento da guia 4040007859201; Proc.: 8653/2025 - Grandemix Produtos Nacionais e Importados Atacado e Varejo Ltda - CNPJ: 38161701000185; Indeferimento do cancelamento das guias 4040008456231 - Criada 04/08/2023 - RLS - Aberto, 4040008464241 - Criada 13/08/2024 - RLS - Protestado, 4040008466251 - Criada 29/08/2025 - RLS - Aberto; Processo SEI 3555406.416.00011498/2026-97 - Diego Costa da Conceição 42375353803 - CNPJ: 44778000193; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00012708/2026-64 - L. P. Barbosa Serviços de Psicologia - CNPJ: 29128765000193; Delineamento para cadastro de comércio para dispensação de medicamentos controlados - Retenidos C2: Processo SEI 3555406.416.00012995/2026-11 - Raia Drogasil - CNPJ: 61585865315730; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00012845/2026-07 - Ana Carolina Gouveia Marques, Santo André, 22 de abril de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. nº 699.04.2026, a contar de 09 do corrente, Vanessa Menezes Lima, Copeiro - SIT, ficando revogada a Portaria nº 49.01.2011-GP Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. nº 678.04.2026 de Thais Faria Coelho, Diretor de Departamento - SE, no dia 17 do corrente, por motivos pessoais. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André. Demitir: A contar de 17 do corrente: Port. nº 05.04.2026, Alexandre Freire dos Santos, Monitor de Inclusão Digital - SE; Port. nº 06.04.2026, José Joelson Batista Santos, Servente Geral - SMSU, Santo André, 22 de abril de 2026 - Mário Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 052, DE 22.04.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 72/2025-SEMASA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1968, alterada pela Lei nº 10.835, de 15 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro, representante do Poder Público, do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2025/2027: ANDREA ROSARIA CELESTINA FEITOSA DE OLIVEIRA pelo senhor LUIZ CARLOS FRANCO DA SILVA, como titular, representante da Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC				
Entidade: GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL CNPJ: 59.140.814/0001-74				
1- ATIVIDADES OPERACIONAIS				
2025	2024			
Deficit do Exercício	-245.579,50	-397.948,14		
(+) Depreciação	26.212,74	22.724,41		
(+/-) Ajustes de exercícios anteriores	-311,16	0,00		
Acrescimo / Decréscimo do AC + ANC	-219.677,92	-375.223,73		
(-) Contas a Receber	(12.287,44)	-		
(-) Estoques	(1.815,08)	1.468,96		
(-) Adiantamento a Fornecedores	4.455,08	4.060,02		
(-) Outros Créditos	(1.714.879,28)	1.228.892,47		
Total de Acrescimos/Decréscimos do AC + ANC	(1.724.526,72)	1.228.301,41		
Acrescimo / Decréscimo do PC + PNC				
(-) Fornecedores	(1.305,44)	1.736,46		
(-) Obrigações Fiscais e Sociais	(3.919,06)	44.786,21		
(-) Outras Obrigações	1.721.044,34	(1.249.784,69)		
Total de Acrescimos/Decréscimos do PC + PNC	1.721.819,84	(1.203.262,02)		
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-222.384,80	-352.184,34		
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(-) Novas aquisições de ativo imobilizado	(20.450,87)	(10.605,56)		
(-) Doação de Imobilizado				
Supervit / Deficit Ajustado	(242.835,67)	(362.789,90)		
DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	426.616,15	789.406,05		
VARIACÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(242.835,67)	(362.789,90)		
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	183.780,48	426.616,15		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Entidade: GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL CNPJ: 59.140.814/0001-74				
Cidade: Diadema UF: SP				
SALDOS / DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES EX. ANTERIORES	SUPERÁVIT/ DEFICIT	TOTAL ACUMULADO
31 de dezembro de 2023	1.216.498,91	20.995,71	90.710,29	1.330.204,91
Incorporado	90.710,29	-	-90.710,29	0,00
Ajuste Exercícios Anteriores	20.995,71	-20.995,71	-	0,00
Deficit	-	-	-397.948,14	-397.948,14
31 de dezembro de 2024	1.330.204,91	0,00	-397.948,14	932.256,77
Incorporado	-397.948,14	-	397.948,14	0,00
Ajuste Exercícios Anteriores	-311,16	-	-	-311,16
Deficit	-	-	-245.579,50	-245.579,50
31 de dezembro de 2025	931.945,61	0,00	-245.579,50	686.366,11

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - / Subprefeitura de Pan